



## **EDITAL 058/2025 PRE/UFSM - CENSO DA EXTENSÃO - SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria (PRE/UFSM) torna público o presente edital para seleção de estudantes bolsistas de graduação e pós-graduação para atuarem na aplicação do Censo da Extensão da UFSM.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições	28/05/2025 a 13/06/2025
Análise e avaliação das candidaturas	16/06/2025
Divulgação do resultado preliminar	17/06/2025
Período de recursos contra o resultado preliminar	18/06/2025
Período de avaliação dos recursos	19/06/2025 a 23/06/2025
Divulgação do resultado final	23/06/2025
Reunião de orientação e capacitação dos(as) bolsistas	26/06/2025
Início da coleta de dados	30/06/2025
Encerramento da coleta	01/08/2025
Entrega final da sistematização dos dados	07/08/2025

### **2. OBJETIVO**

2.1 Selecionar estudantes de graduação e/ou pós-graduação da UFSM para atuarem na aplicação dos instrumentos de coleta de dados do Censo da Extensão.

### **3. DAS VAGAS E DA BOLSA**

3.1 Serão selecionados(as) **até 20** (vinte) bolsistas, com bolsas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estudantes de graduação e R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para estudantes de pós-graduação, conforme a classificação e disponibilidade de recursos.

### **4. PERÍODO DE ATUAÇÃO**

4.1 Os bolsistas atuarão durante o período estipulado para coleta de dados, conforme item 1 deste edital, realizando a aplicação de questionários do censo com diferentes públicos envolvidos nas ações de extensão, conforme demanda da equipe da PRE.

4.2 A atuação poderá ser prorrogada a critério da equipe da PRE, conforme demanda institucional, especialmente para apoio na sistematização e análise dos dados coletados. A eventual prorrogação será comunicada oportunamente aos(as) bolsistas e dependerá de disponibilidade orçamentária e interesse mútuo.

## **5. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

5.1 São atribuições dos(as) bolsistas:

5.1.1 Atuar em diversas etapas do Censo da Extensão da UFSM, especialmente na aplicação de questionários e sistematização de dados junto às entidades da comunidade externa que recebem ações de extensão da universidade, bem como, eventualmente, com coordenadores(as) e estudantes extensionistas.

5.1.1.1 A coleta ocorrerá, preferencialmente, de forma presencial, com deslocamentos a diferentes locais da cidade de Santa Maria e região. O trabalho exige organização, comunicação clara, compromisso e responsabilidade;

5.1.2 Participar da reunião de orientação e capacitação;

5.1.3 Registrar informações sobre as visitas;

5.1.4 Apoiar a sistematização dos dados coletados;

5.1.5 Cumprir as metas diárias definidas pela equipe responsável.

## **6. TRANSPORTE**

6.1 O transporte para as visitas será disponibilizado pela UFSM. A forma (passagens, reembolso ou transporte institucional) será informada antes do início das atividades e dependerá da disponibilidade.

## **7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

7.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM (graduação ou pós-graduação);

7.2 Ter disponibilidade de, no mínimo, 4 horas por dia, durante o período de execução do censo;

7.3 Ter facilidade de comunicação com diferentes públicos;

7.4 Ter familiaridade com o uso de celulares e formulários online (Google Forms);

7.5 Preferencialmente, possuir celular com acesso à internet para utilização do formulário. Caso contrário, a aplicação poderá ser realizada com formulário impresso.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

8.1.1 Disponibilidade de horários (conforme informado no formulário de inscrição);

8.1.2 Capacidade de comunicação escrita (avaliada por meio da carta de intenção);

8.1.3 Conhecimento básico de ferramentas digitais (autodeclarado no formulário);

8.1.4 Análise do mini currículo e da carta de intenção.

8.2 A pontuação máxima possível de ser obtida é de 10 pontos, distribuída da seguinte forma:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
-----------------	-------------------------

Disponibilidade de horários	2 pontos
Carta de intenção (clareza, coerência, interesse demonstrado)	4 pontos
Mini currículo (experiências relevantes com extensão, pesquisa, atuação comunitária, etc.)	4 pontos

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de **formulário eletrônico**, disponível no link: <https://forms.gle/nNWwbNSksHakWu52A>

9.2 O período de inscrições será de **28 de maio a 13 de junho de 2025**.

9.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

9.3.1 Preencher todos os campos obrigatórios do formulário;

9.3.2 Anexar **mini currículo em PDF** (máximo 1 página), contendo informações acadêmicas e experiências relevantes (extensão, pesquisa, atuação comunitária, entre outras);

9.3.3 Anexar **carta de intenção em PDF** (máximo 2.000 caracteres, aproximadamente meia página), explicando seu interesse em participar do Censo da Extensão e destacando habilidades para a função;

9.3.4 Indicar sua **disponibilidade de horários durante o período de coleta de dados**, indicado no item 1 do edital;

9.3.5 Informar se possui **celular com acesso à internet**, necessário para aplicação do questionário via Google Forms (formulário eletrônico aplicado durante a coleta de dados);

9.4 Inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo não serão homologadas.

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação obtida no item “Mini currículo (experiências relevantes com extensão, pesquisa, atuação comunitária, etc.”);

b) Maior pontuação na carta de intenção;

c) Maior tempo de vínculo acadêmico com a UFSM.

10.2 Serão desclassificadas as candidaturas que:

10.2.1 Não apresentarem a documentação exigida no item 9 deste edital;

10.2.2 Forem enviadas fora do prazo estabelecido;

10.2.3 Forem incompatíveis com os requisitos previstos no item 7;

10.2.4 Obtiverem pontuação inferior a 5,0 (cinco) pontos na avaliação geral.

## 11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no site da Pró-Reitoria de Extensão da UFSM, conforme o cronograma estabelecido no item 1.

11.2 Recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos conforme o cronograma, exclusivamente por e-mail, para o endereço: [cafe.pre@ufsm.br](mailto:cafe.pre@ufsm.br), com o assunto: “Recurso – Edital Seleção Bolsistas - Censo da Extensão 2024”.

11.3 O recurso deverá ser fundamentado, dirigido à comissão avaliadora e restringir-se aos critérios estabelecidos neste edital. Recursos genéricos, incompletos ou enviados fora do prazo não serão considerados.

11.4 O resultado final da seleção, após a análise dos recursos, será divulgado no site da PRE, conforme o cronograma.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição no presente edital implica a aceitação integral de seus termos.

12.2 Os(as) estudantes selecionados(as) deverão assinar termo de compromisso com a Pró-Reitoria de Extensão da UFSM, responsabilizando-se pelo cumprimento das atividades descritas.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, por meio da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE).

12.4 A PRE se reserva o direito de alterar datas e prazos em caso de necessidade institucional, mediante aviso prévio.

12.5 Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cafe.pre@ufsm.br](mailto:cafe.pre@ufsm.br).

12.6 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santa Maria, 28 de maio de 2025.

Jaciele Carine Vidor Sell  
Pró-Reitora Adjunta de Extensão